



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)

(Anexo I da Ata de Registro de Preços)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de canaletas metálicas Dutotec e seus acessórios para as adequações de instalações elétricas e lógicas em imóveis ocupados pelas Promotorias de Justiça de Minas Gerais.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: LOJA ELETRICA LTDA		CNPJ:17.155.342/0003-45	
Endereço: Rua Professor José Vieira de Mendonça		Nº:11	Sala:
Bairro: Engenho Nogueira	Cidade: Belo Horizonte	CEP:31.310-260	
Telefone: 313218-8144		E-mail:licitacoes@lojaeletrica.com.br	UF:MG
Banco: Itaú	Agência:0084	Conta:50846-4	

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 30 dias);

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 7 DIAS, contados da solicitação (MÁXIMO 7 dias);

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE):365 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: **Se o prazo de garantia for superior ao legal**, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fabricante.

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): Loja Elétrica Ltda	
CNPJ: 17.155.342/0003-45	
Endereço: Rua Professor José Vieira de Mendonça nº 11 Engenho Nogueira BH	
Telefone: 31 3218-8144	E-mail: licitacoes@lojaeletrica.com.br

2.6) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1 – Canaleta alumínio 25mm x 73mm									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	CANALETA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DIMENSAO: 25MM X 73MM, COM DIVISAO INTERNA (22+45MM); Complementação da especificação DUTO EM ALUMINIO, ACABAMENTO PINTADO NA COR BRANCA, DIMENSOES 25X73MM, COM DIVISAO INTERNA (22+45MM).	1336657	Unidade	200	R\$ 268,29	R\$ 53.658,40	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	DUTO TEC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Ofertamos o modelo: D CANALETA ALUM.DUPLA D 25MM 3MT BR DT12241.00								
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 53.658,40					R\$ 44.000,00				

LOTE 2 – Canaleta alumínio 45mm x 73mm									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	CANALETA - MATERIA- PRIMA: ALUMINIO LISO COR CONFORME SOLICIT. DO ORGAO/ENTI.; DIMENSAO: 45 X 73 MM Ofertamos o modelo: D CANALETA ALUM.DUPLA D 45MM 3MT BR DT14441.00	1504 908	Unidade	100	R\$ 426,82	R\$ 42,682, 90	R\$ 350,00	R\$ 35.000, 00	DUTO TEC
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 42.682,90					R\$ 35.000,00				

LOTE 3 – Acessórios para Canaleta: tampa para duto em alumínio									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	ACESSÓRIOS PARA CANALETA - DESCRICAÇÃO: TAMPA PARA DUTO EM ALUMÍNIO; TIPO DE CANALETA: COMPATÍVEL COM PADRÃO DUTOTEC; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PINTADA NA COR BRANCA; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO Ofertamos o modelo: D TAMPA PERFIL RANHURADA BR 3MT DT15040.00 DUT	1337 220	Unidade	300	R\$ 158,53	R\$ 47.560,00	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00	DUTO TEC
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 47.560,00					R\$ 39.000,00				

LOTE 4 – Acessórios para Canaleta – curva vertical interna									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	ACESSÓRIOS PARA CANALETA - DESCRICAÇÃO: CURVA VERTICAL INTERNA; TIPO DE CANALETA: Complementação da especificação	1337 238	Unidade	200	R\$ 51,21	R\$ 10.243,80	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00	DUTO TEC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>CURVA VERTICAL INTERNA, 90 GRAUS, RAI0 30MM, PLANA, LISA, PARA DUTO DE 25MM, ACABAMENTO NA COR BRANCA.COM PATIVEL COM PADRAO DUTOTEC; INFORMACOE S TECNICAS: PINTADA NA COR BRANCA; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO;</p> <p>Ofertamos o modelo: D CURVA V.90 25-45 INT.AL.BR R30 L DT-38040-30</p>								
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 10.243,80					R\$ 8.400,00				

LOTE 5 – Acessórios para Canaleta – curva vertical externa									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	ACESSORIOS PARA CANALETA - DESCRICAO: CURVA VERTICAL EXTERNA; TIPO DE CANALETA: COMPATIVEL COM PADRAO DUTOTEC;	1337 246	Unidade	200	R\$ 158,5 3	R\$ 31.704, 00	R\$ 130,00	R\$ 26.000, 00	DUTO TEC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	INFORMACOES TECNICAS: PINTADA NA COR BRANCA; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; Complementação da especificação CURVA VERTICAL EXTERNA, 90 GRAUS, RAI0 30MM, PLANA, LISA, PARA DUTO DE25MM, COM SEPTO MOVEL, ACABAMENTO PINTADO NA COR BRANCA. Ofertamos o modelo: D CURVA V.90 25 EXT.AL.BR R30 PL.L DT-38240-30								
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 31.704,00					R\$ 26.000,00				

LOTE 6 – Acessórios para Canaleta; porta-equipamentos para duto de alumínio, em ABS									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	ACESSORIOS PARA CANALETA - DESCRICAO: PORTA EQUIPAMENT OS PARA DUTO DE ALUMINIO, EM	1337 262	Unidade	500	R\$ 39,34	R\$ 19.670,50	R\$ 32,26	R\$ 16.130,00	DUTO TEC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ABS; TIPO DE CANALETA: COMPATIVEL COM PADRAO DUTOTEC; INFORMACOE S TECNICAS: PINTADO NA COR BRANCA; MATERIA-PRIMA: ABS; Complementação da especificação								
	FIXACAO POR PRESSAO, TRES ESPACOS PARA MODULOS COM ENCAIXE PADRAO PIAL LEGRAND. Ofertamos o modelo: D PORTA EQP 3 DISP.PIAL PLUS BR DT-64440-00								
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$19.670,50					R\$ 16.130,00				

LOTE 7 – Acessórios para Canaleta; porta-equipamentos para duto de alumínio									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	ACESSORIOS PARA CANALETA - DESCRICAO: PORTA EQUIPAMENT OS PARA	1337 270	Unidade	500	R\$ 51,89	R\$ 25.945,00	R\$ 42,55	R\$ 21.275,00	DUTO TEC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>DUTO DE ALUMINIO; TIPO DE CANALETA: COMPATIVEL COM PADRAO DUTOTEC; INFORMACOE S TECNICAS: PINTADO NA COR BRANCA; MATERIA-PRIMA: ABS; Complementação da especificação: FIXACAO POR PRESSAO, TR ES ESPACOS PARA TOMADAS RJ45 FEMEA COM ENCAIXE PADRAO KEYSTONE/F URUKAWA, USO SEM COLAR, COM FIXADORES INTERNOS.</p> <p>Ofertamos o modelo: D PORTA EQP 3 RJ45 KEYSTONE SC BR DT-62242-00</p>								
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 25.945,00					R\$ 21.275,00				

LOTE 8 – Acessórios para Canaleta: tampa terminal para duto de alumínio de 25x73mm									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	ACESSÓRIOS PARA CANALETA - DESCRICAÇÃO: TAMPA TERMINAL PARA DUTO DE ALUMÍNIO DE 25X73MM,; TIPO DE CANALETA: COMPATÍVEL COM PADRÃO DUTOTEC; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PINTADA NA COR BRANCA; MATÉRIA-PRIMA: ABS Ofertamos o modelo: D TAMPA TERMINAL ABS 25 BR STD DT-49140-00	1337 254	Unidade	250	R\$ 9,87	R\$ 2.469,50	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00	DUTO TEC
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 2.469,50					R\$ 2.025,00				

LOTE 9 – Acessórios para Canaleta: tampa terminal para duto alumínio 45 x 73 mm									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	ACESSÓRIOS PARA CANALETA - DESCRICAÇÃO: TAMPA TERMINAL PARA DUTO ALUMÍNIO 45 X 73 MM; TIPO DE CANALETA: COMPATÍVEL	1610 171	Unidade	250	R\$11,09	R\$ 2.772,50	R\$ 9,10	R\$ 2.275,00	DUTO TEC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	COM PADRAO DUTOTEC; INFORMACOES TECNICAS: PINTADA NA COR BRANCA; MATERIA-PRIMA: ABS Ofertamos o modelo: D TAMPA TERMINAL ABS 45MM BR.STD DT4954000								
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 2.772,50					R\$ 2.275,00				

LOTE 10 – Acessórios para Canaleta: adaptador de eletroduto p/canaleta metálica – perfil de 25mm									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	ACESSORIOS PARA CANALETA - DESCRICAO: ADAPTADOR DE ELETRODUTO P/CANALETA METALICA; TIPO DE CANALETA: CANALETA METALICA DE PERFIL 25 MM; INFORMACOES TECNICAS: NA COR BRANCA; 3 SAIDAS DE 1 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO	1652060	Unidade	100	R\$ 92,68	R\$ 9.682,00	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00	DUTO TEC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	INJETADO E TERMOPLASTICO ENGENHARIA; Complementação da especificação MATERIA-PRIMA: ALUMINIO INJETADO E TERMOPLASTICO DE ENGENHARIA ABS/PC-V0 Ofertamos o modelo: D ADAPTADOR EL.AL.IN.3X1 PRF25 BC DT47640-00								
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 9.682,00					R\$ 7.600,00				

LOTE 11 – Acessórios para Canaleta: adaptador de eletroduto p/canaleta metálica – perfil de 45mm									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	ACESSORIOS PARA CANALETA - DESCRICAO: ADAPTADOR DE ELETRODUTO P/CANALETA METALICA; TIPO DE CANALETA: CANALETA METALICA DE PERFIL 45 MM; INFORMACOE	1652 150	Unidade	100	R\$ 77,35	R\$ 7.735,30	R\$ 63,43	R\$ 6.343,00	DUTO TEC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>S TÉCNICAS: NA COR BRANCA; 2 SAIDAS DE 1 POLEGADA; MATERIA- PRIMA: ALUMINIO INJETADO E TERMOPLAST ICO DE ENGENHARIA; Complementaç ão da especificação MATERIA- PRIMA: ALUMINIO INJETADO E TERMOPLAST ICO DE ENGENHARIA ABS/PC - V0.</p> <p>Ofertamos o modelo: D ADAPTADOR 2X1 45MM DT47840.00</p>								
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 7.735,30					R\$ 6.343,00				

LOTE 12 – Acessórios para Canaleta: luva de arremate para canaleta metálica – perfil 45mm									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	ACESSORIOS PARA CANALETA - DESCRICAÇÃO: LUIVA DE ARREIMATE PARA CANALETA METALICA; TIPO DE	1652 109	Unidade	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000, 00	R\$ 82,00	R\$ 8.200,0 0	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CANALETA: CANALETA METALICA DE PERFIL 45 MM; INFORMACOE S TECNICAS: NA COR BRANCA; MATERIA- PRIMA: ALUMINIO Ofertamos o modelo: D ARREMATE PERFIL 45MM BRANCO DT48540.00									
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 10.000,00					R\$ 8.200,00				

**LOTE 13 – Acessórios para Canaleta: luva de arremate para canaleta metálica
 - perfil 25 mm**

ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	ACESSORIOS PARA CANALETA - DESCRICAO: LUVA DE ARREMATE PARA CANALETA METALICA; TIPO DE CANALETA: CANALETA METALICA DE PERFIL 25 MM; INFORMACOE S TECNICAS: NA COR BRANCA; MATERIA-	1652 087	Unidade	100	R\$ 85,36	R\$ 8.536,5 0	R\$ 70,00	R\$ 7.000,0 0	DUTO TEC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PRIMA: ALUMINIO Ofertamos o modelo: D LUVA ARREMATE ALUMINI.PRF4 5 BR ITA DT4814000								
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 8.536,50					R\$ 7.000,00				

LOTE 14 – Acessórios para Canaleta: caixa de derivação T (1x1)									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	ACESSORIOS PARA CANALETA - DESCRICAO: CAIXA DE DERIVACAO T (1X1); TIPO DE CANALETA: SISTEMAS DE CANALETAS METALICAS; INFORMACOE S TECNICAS: NA COR BRANCA; 125 X 125 MM; MATERIAPRIMA: BASE EM ALUMINIO INJETADO, TAMPA EM TERMOPLASTICO; Complementação da especificação DE ENGENHARIA ABS/PC-VO	1757 997	Unidade	100	R\$ 93,90	R\$ 9.390,20	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00	DUTO TEC



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Ofertamos o modelo: D CAIXA DRV AL.TP T 1X1 PRF 25 BR DT- 52440-00								
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 9.390,20					R\$ 7.700,00				

LOTE 15 – Canaleta alumínio 25mm x 73mm (duto simples)									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	CANALETA - MATERIA- PRIMA: ALUMINIO; DIMENSAO: 25MM X 73MM(DUTO SIMPLES); A canaleta Dutotec deve ser fornecida na cor branca e sem divisão interna (DT 11140.00) Ofertamos o modelo: D CANALETA ALUM.SIMPLES 25MM 3MT BR DT1114000\$	0013 3885 4	Unidade	100	R\$ 1.77,71	R\$ 17.771, 90	R\$ 145,73	R\$ 14.573, 00	DUTO TEC
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 17.771,90					R\$ 14.573,00				



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

.....Belo Horizonte, 27 demarço..... de 2023

.....
Nome, RG, assinatura do responsável e carimbo da empresa



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200693781

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOJA ELETRICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900652263

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

29 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7539686 em 31/10/2019 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 194761169 - 23/10/2019. Autenticação: ACA08AB98E129CBB4CAD581D5D49CEA17880DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/476.116-9 e o código de segurança L4Ba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/476.116-9	MGP1900652263	23/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 50
Loja Elétrica Ltda – CNPJ n.º 17.155.342/0001-83
NIRE: 31.2.006937-81

Setembro/2019

João Flávio de Matos, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão de bens, residente à Rua Joaquim Lustosa n.º 71, apartamento 301, Bairro Anchieta em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30310-410, portador da carteira de identidade n.º M-67.937 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 056.132.136-15;

Rafael Dias Quirino, comerciante, brasileiro, natural de Santa Bárbara, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão de bens, residente à Rua Júlio Diniz n.º 460, Bairro Santa Branca em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 31565-180, portador da carteira de identidade n.º M-84.896 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 007.797.176-00;

Joversino Emílio de Pádua, comerciante, brasileiro, natural de Morro Vermelho, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão de bens, residente à Rua Magnólia n.º 1187, Bairro Caiçara em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30770-020, portador da carteira de identidade n.º M-665.658 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 006.286.036-49;

Wagner Ferreira Mattos, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente à Alameda do Morro n.º 85, T2 apartamento 1702, Bairro Vila da Serra em Nova Lima - Minas Gerais, CEP 34006-083, portador da carteira de identidade n.º M-84.865 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 175.394.716-20;

Paulo de Oliveira Matos, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, separado, residente à Rua Cecília Fonseca Coutinho n.º 336, apartamento 202, Bairro Castelo em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30840-500, portador da carteira de identidade n.º M-231.635 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 300.535.606-04;

Evane Margareth Matos, comerciante, brasileira, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, divorciada, residente à Praça do Sol n.º 232, Bairro Santa Lucia em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30360-610, portadora da carteira de identidade n.º M-1.340.609 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 440.569.076-68;

Alexandre Jacks Coração de Leão e Silva, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, separado, residente à Rua José Rothéia n.º 292, Bairro Paquetá em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 31330-632, portador da carteira de identidade n.º M-2.839.555 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 483.651.496-72;

Junea Cristina Mattos e Silva, comerciante, brasileira, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, divorciada, residente à Rua Mares de Montanhas n.º 3670, Vale dos Cristais em Nova Lima - Minas Gerais, CEP 34008-056, portadora da carteira de identidade n.º M-4.761.135 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 917.915.106-04;

Ricardo Jacks Coração de Leão Silva, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente à Rua do Luar de Maio n.º 180, Bairro Vale dos Cristais em Nova Lima - Minas Gerais, CEP 34008-059, portador da carteira de identidade n.º M-4.761.864 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 696.614.806-72;

Anna Patrícia Mattos e Silva, comerciante, brasileira, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, divorciada, residente à Rua Ernane Agrícola n.º 27, apartamento 1401, Bairro Buritis em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30492-040, portadora da carteira de identidade n.º M-6.057.576 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 849.375.806-04;

únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada "LOJA ELÉTRICA LTDA." com sede à Av. Santos Dumont n.º 402, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30111-040, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 17.155.342/0001-83, contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 01/01/1957 sob n.º 81.483, NIRE 31.2.006937-81;

neste ato representados pelo procurador **Wagner Ferreira Mattos**, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente à Alameda do Morro n.º 85, T2 apartamento 1702, Bairro Vila da Serra em Nova Lima - Minas Gerais, CEP 34006-083, portador da carteira de identidade n.º M-84.865 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 175.394.716-20;

resolvem, de pleno e comum acordo:

Fica registrado neste ato as seguintes alterações:

- 1 Inclusão da atividade "comércio de equipamentos de energia fotovoltaica" no objeto social da empresa, passando a ter nova redação: O objetivo social é comércio, importação e exportação de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações, informática e equipamentos de energia fotovoltaica, prestação de serviços de assistência técnica e de treinamento em eletricidade, representação comercial por conta de terceiros e industrialização de material elétrico.

1/7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7539686 em 31/10/2019 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 194761169 - 23/10/2019. Autenticação: ACA08AB98E129CBB4CAD581D5D49CEA17880DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/476.116-9 e o código de segurança L4Ba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/17

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 50
Loja Elétrica Ltda – CNPJ n.º 17.155.342/0001-83
NIRE: 31.2.006937-81

Setembro/2019

- 2 Inclusão do CNAE nº 4669-9/99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, para a filial n.º 03, CNPJ nº 17.155.342/0002-64, localizada à Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo n.º 15141, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-295.
- 3 Dar nova redação às seguintes Cláusulas: Cláusula Quarta, parágrafos terceiro e quarto, Cláusula Sexta, parágrafo primeiro.
- 4 Reformular o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, consolidando o contrato social inicial e todas as suas posteriores alterações inclusive de forma a refletir o decidido no item "1", "2" e "3", acima, passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA LOJA ELÉTRICA LTDA.

CNPJ: 17.155.342/0001-83

NIRE: 31.2.006937-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

A Sociedade operará sob a denominação social "LOJA ELÉTRICA LTDA.", com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Av. Santos Dumont n.º 402, Centro, CEP 30111-040, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002;

O objetivo social é comércio, importação e exportação de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações, informática e equipamentos de energia fotovoltaica, prestação de serviços de assistência técnica e de treinamento em eletricidade, representação comercial por conta de terceiros e industrialização de material elétrico.

Parágrafo Primeiro: É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui atualmente 13 (treze) filiais, estabelecidas em Minas Gerais e Espírito Santo, sendo 8 (oito) em Belo Horizonte/MG, 2(duas) em Contagem/MG, 1(uma) em Ipatinga/MG, 1(uma) em Uberlândia e 1 (uma) em Vitória/ES, que são assim identificadas:

Filial n.º 01	17.155.342/0004-26	Av. Dom Pedro II n.º 3703, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG – CEP 30720-460
Filial n.º 02	17.155.342/0003-45	Rua Prof. José Vieira de Mendonça n.º 11, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG – CEP 31310-260
Filial n.º 03	17.155.342/0002-64	Rod. Anel Rodov. Celso Mello Azevedo n.º 15141, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG – CEP 31310-295
Filial n.º 04	17.155.342/0005-07	Av. Nossa Senhora do Carmo n.º 1202, Bairro Sion, Belo Horizonte, MG – CEP 30330-000
Filial n.º 05	17.155.342/0006-98	BR 040, Km 688 – CEASA – Pavilhão 02, lojas 09, 10, 12 e 14, Bairro Kennedy, Contagem, MG – CEP 32145-900
Filial n.º 06	17.155.342/0007-79	Av. Nossa Senhora do Carmo n.º 1150-A, Bairro Sion, Belo Horizonte, MG – CEP 30330-000
Filial n.º 07	17.155.342/0008-50	Av. Dante Michelini n.º 5500, Parque Industrial, Vitória/ES, CEP 29090-970
Filial n.º 08	17.155.342/0009-30	Av. José Júlio da Costa n.º 1145, Bairro Iguazu, Ipatinga, MG – CEP 35162-082
Filial n.º 09	17.155.342/0010-74	Rua Prof. José Vieira de Mendonça n.º 11-A, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG – CEP 31310-260
Filial n.º 10	17.155.342/0011-55	Rua Prof. José Vieira de Mendonça n.º 11-B, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG – CEP 31310-260
Filial n.º 11	17.155.342/0012-36	Av. João Naves de Ávila n.º 6300, Bairro Santa Luzia, Uberlândia, MG – CEP 38408-703
Filial n.º 12	17.155.342/0013-17	Rod. Anel Rodov. Celso Mello Azevedo km 15,8, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG – CEP 31310-295
Filial n.º 13	17.155.342/0014-06	Rodovia BR-381 n.º 3700-A – Km 3,5, Bairro Riacho das Pedras, Contagem, MG – CEP 32280-680

Parágrafo Terceiro: A filial n.º 03 exerce a atividade de importação, exportação e comércio atacadista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações, informática e equipamentos de energia fotovoltaica.

Parágrafo Quarto: As filiais n.º 01 e 09 exercem as atividades de prestação de serviços de assistência técnica e treinamento em eletricidade, comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática e representação comercial por conta de terceiros.

2/7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7539686 em 31/10/2019 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 194761169 - 23/10/2019. Autenticação: ACA08AB98E129CBB4CAD581D5D49CEA17880DB2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/476.116-9 e o código de segurança L4Ba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/17

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 50
Loja Elétrica Ltda – CNPJ n.º 17.155.342/0001-83
NIRE: 31.2.006937-81

Setembro/2019

Parágrafo Quinto: As filiais n.º 02 e 07 exercem a atividade de comércio atacadista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática.

Parágrafo Sexto: As filiais n.º 04, 05, 06, 08, 10 e 11 exercem a atividade de comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática.

Parágrafo Sétimo: A filial n.º 12 exerce as atividades de industrialização e comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática.

Parágrafo Oitavo: A filial n.º 13 exercerá a atividade de comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO, DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de janeiro de 1957, seu prazo de duração é indeterminado, seu exercício social coincide com o ano civil, iniciando em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, realizando balanço geral e apuração de resultados no dia 31 de dezembro de cada ano calendário.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em moeda corrente nacional, sendo que o valor nominal das quotas é de R\$1,00 (um real) cada uma, é dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas distribuídas aos quotistas de acordo com a participação societária de cada um, da seguinte forma:

Nome	N.º de quotas	Porcentagem	Valor em R\$
Joversino Emílio de Pádua	4.438.894	22,1945%	4.438.894,00
Rafael Dias Quirino	2.244.282	11,2215%	2.244.282,00
João Flávio de Matos	2.485.808	12,4290%	2.485.808,00
Wagner Ferreira Mattos	2.485.808	12,4290%	2.485.808,00
Paulo de Oliveira Matos	2.485.808	12,4290%	2.485.808,00
Evane Margareth Matos	2.485.808	12,4290%	2.485.808,00
Alexandre Jacks Coração de Leão e Silva	843.398	4,2170%	843.398,00
Junea Cristina Mattos e Silva	843.398	4,2170%	843.398,00
Ricardo Jacks Coração de Leão Silva	843.398	4,2170%	843.398,00
Anna Patrícia Mattos e Silva	843.398	4,2170%	843.398,00
Totais	20.000.000	100,0000%	20.000.000,00

Parágrafo primeiro: Para fins e efeitos fiscais e parafiscais, o capital social totalmente integralizado de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em moeda corrente nacional, fica destacado para cada estabelecimento os valores abaixo, passando ser a seguinte a sua composição:

Denominação dos estabelecimentos	Identificação	Valor em R\$
Matriz	Centro	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 01	Pedro II	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 02	CD	Capital Destacado 8.600.000,00
Filial n.º 03	Importadora	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 04	Sion	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 05	Ceasa	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 06	Templuz	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 07	Espírito Santo	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 08	Ipatinga	Capital Destacado 500.000,00
Filial n.º 09	Anel	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 10	E-commerce	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 11	Uberlândia	Capital Destacado 500.000,00
Filial n.º 12	Industrial	Capital Destacado 9.900.000,00
Filial n.º 13	Contagem	Capital Destacado 50.000,00
Total do capital integralizado		20.000.000,00

Parágrafo segundo: É vedada a utilização das quotas de capital como caução, dação em pagamento ou garantia de dívidas de qualquer natureza.



CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

A cessão e/ou transferência de quaisquer quotas do capital social, inclusive nas hipóteses previstas na cláusula SEXTA, dependerá de expresso consentimento dos sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, sendo que os sócios remanescentes terão o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuem a época na sociedade.

Parágrafo primeiro: A preferência deverá ser dada através de comunicação prévia por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias devendo no oferecimento constar a quantidade de quotas oferecidas, preço e condições de pagamento.

Parágrafo segundo: Por comum acordo de vontade dos sócios remanescentes poderá ser, se for de interesse dos sócios adquirentes das quotas oferecidas, deliberar sobre a aquisição em proporção diferente da participação societária.

Parágrafo terceiro: Em qualquer das hipóteses de transferência de direitos societários, quer para sócios remanescentes ou terceiros interessados, havendo discordância dos valores apurados no balanço mencionado no parágrafo seguinte, de comum acordo, serão nomeados até três peritos ou empresas especializadas para avaliação e cálculo do justo valor dos respectivos direitos societários.

Parágrafo quarto: Na hipótese de transferência de direitos societários, quer para sócios remanescentes ou terceiros interessados, os haveres do sócio retirante serão calculados com base no balanço patrimonial do mês anterior ao da ocorrência do evento, levantado pela sociedade, sem consideração de bens intangíveis de qualquer natureza.

Parágrafo quinto: Não havendo o expresso consentimento preconizado no caput desta cláusula, e se não for de interesse dos sócios remanescentes a aquisição das quotas oferecidas, os haveres do sócio retirante, serão apurados de conformidade com o preceituado no parágrafo anterior.

Parágrafo sexto: Apurado o valor devido na forma do caput desta cláusula será ele registrado como passivo a ser liquidado em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidos da variação acumulada, “pro rata die”, do IGPM, entre a data de levantamento do balanço de apuração e a do efetivo pagamento, vencendo a primeira no último dia útil do terceiro mês subsequente ao fixado para apuração dos haveres e os demais em cada último dia útil dos meses seguintes.

Parágrafo sétimo: Não dispondo, algum dos sócios remanescentes, de recursos financeiros suficientes para quitar a parte que lhe for destinada, poderá transferir os seus direitos de aquisição para outro remanescente ou terceiros desde que obedecidas às regras e formalidades estatuídas nesta cláusula e seus parágrafos ou, não logrando êxito, optar pela redução do capital.

Parágrafo oitavo: A admissão de novo sócio na sociedade, em qualquer hipótese, inclusive, nos casos de sucessão causa mortis ou dissolução da sociedade conjugal, ou mesmo ingresso de novos capitais, dependerá de prévia anuência dos sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital integralizado.

Parágrafo nono: Na hipótese de dissolução de sociedade conjugal, não havendo o expresso consentimento referido no caput e parágrafos primeiro ao terceiro desta cláusula, para admissão do novo sócio, seus haveres serão apurados e liquidados conforme preceitua os parágrafos quarto ao sétimo desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - LIQUIDAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO

Em caso de liquidação ou dissolução extrajudicial da sociedade, os sócios nomearão entre si, ou indicarão um terceiro, para promover a liquidação com poderes para empregar os haveres da sociedade na quitação do seu passivo e o remanescente, se houver, ratear entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir, devendo na época em que esta for deliberada serem fixadas as diretrizes que orientarão o evento, assim como a remuneração do liquidante.

Parágrafo primeiro: Os eventos, liquidação, transformação, fusão, cisão ou incorporação, somente serão válidos se deliberados de interesse da sociedade pelos sócios quotistas que representarem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital integralizado.

Parágrafo segundo: As regras e condições de realização serão firmadas em protocolo de intenções, e em obediência aos demais comandos legais regentes da matéria para o respectivo evento.

CLÁUSULA SEXTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

O falecimento, interdição, insolvência, concurso de credores ou a falência de qualquer quotista não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Os sócios remanescentes, por maioria que representar no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social integralizado, deliberarão através de reunião de quotistas, pela participação ou não dos herdeiros do “De Cujus” na sociedade.

Parágrafo segundo: A exclusão se dará quando da decretação da falência ou do trânsito em julgado da sentença que julgar a lide nos casos de interdição, insolvência ou concurso dos credores.



Parágrafo terceiro: Os haveres de sócio retirante, inclusive nos casos previstos nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula, serão apurados e liquidados nos termos da cláusula QUARTA e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

João Flávio de Matos, Rafael Dias Quirino, Joversino Emílio de Pádua e Wagner Ferreira Mattos, são investidos na função de ADMINISTRADORES com poderes para administrar a sociedade podendo cada um em conjunto ou isoladamente representar a sociedade e exercer os poderes de administração em todos os negócios sociais, exclusivamente de interesse da sociedade, usando a firma e praticando todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções administrativas.

Parágrafo primeiro: É lícita, por deliberação de sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital integralizado, a nomeação de sócios não administradores para outras funções específicas, prescrevendo suas atribuições e respectivas limitações, e, fixando-lhe a remuneração.

Parágrafo segundo: É vedado a qualquer dos sócios, mesmo no exercício das atribuições de administração da sociedade, o uso da firma em negócios estranhos aos seus objetivos fins, tais como avais, fianças, abonos, endossos, assim como em quaisquer outros da mesma natureza, seja em benefício próprio ou de terceiros interessados.

Parágrafo terceiro: Como remuneração “pró-labore”, pela função atribuída, cada sócio administrador ou com função específica, terá direito a uma retirada mensal em valor que será fixado periodicamente.

Parágrafo quarto: A fixação e adequação da remuneração de cada sócio administrador ou com função específica, será fixada de comum acordo entre os sócios administradores e deverá, sempre, ser levado em conta não só a contraprestação dos serviços, mas também a capacidade econômico-financeira da empresa à época.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

Parágrafo primeiro: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme parágrafo 6º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social e em seguida, qualquer número.

Parágrafo terceiro: Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciada o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.072 e parágrafo 2º do artigo 1.075, ambos da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo quinto: Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I. Aprovação das contas da administração;
- II. Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. Destituição dos administradores;
- IV. Modificação do contrato social;
- V. Incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. Pedido de concordata.

Parágrafo sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

a) Unanimidade de votos:

a.1) a designação de administrador não sócio, não estando o capital totalmente integralizado;



- b) No mínimo 75% do capital social:
- b.1) qualquer alteração do contrato social;
 - b.2) a incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
 - b.3) alterar o objetivo social;
 - b.4) transferir a sede da sociedade;
 - b.5) reduzir o capital social.
- c) No mínimo 2/3 do capital social:
- c.1) designação de administrador não sócio (após a integralização do capital social);
 - c.2) a destituição de sócio administrador nomeado no contrato;
 - c.3) alienar ou onerar bens imóveis da sociedade;
 - c.4) exclusão de sócio do quadro societário por justa causa.
- d) No mínimo, mais de 50% do capital social:
- d.1) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
 - d.2) a destituição dos administradores, sócios ou não, nomeados em instrumento separado;
 - d.3) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
 - d.4) requerer concordata.
- e) Pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos, salvo se a lei previr maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, nos termos da cláusula SEGUNDA, e sendo apurado resultado líquido positivo este poderá ser distribuído aos quotistas na proporção da participação de cada um ou mantido em conta de “retenção de lucros” para destinação futura, conforme decidido na reunião de quotistas referida na cláusula NONA.

Parágrafo primeiro: Se houver prejuízo será ele transferido para conta de “prejuízos acumulados” para ser absorvido pelos lucros apurados em períodos posteriores, podendo a reunião de quotistas dar outro destino, inclusive débito na conta de cada um dos sócios, proporcional à participação no capital.

Parágrafo segundo: A destinação feita por ocasião do fechamento do balanço geral será sempre “Ad referendum” da reunião anual dos quotistas que for realizada para aprovação do respectivo balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONSOLIDAÇÃO E REVOGAÇÕES

A presente alteração contratual consolida todas as regras clausuladas no contrato de constituição e suas alterações posteriores, ficando sem efeitos a partir desta data, o contrato de constituição e todas as alterações até hoje efetuadas, e, passando a sociedade a ser regida doravante única e exclusivamente pelas normas contidas nas cláusulas contratuais da presente alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato, o capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes, de comum acordo, elegem e especificam o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro existente ou que venha a ser criado, por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato social obriga e vincula não só as partes contratantes, mas também aos seus herdeiros e sucessores, para cumprir e fazer cumprir, em qualquer tempo e lugar, fielmente, todas suas regras clausuladas, em especial as estatuídas na cláusula quarta e seus parágrafos.

E, por estar assim justos e contratados, depois de lido, se inteirado do inteiro teor de todas as regras ora clausuladas, firmam o presente instrumento contratual.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2019.

SÓCIOS:

Joversino Emílio de Pádua

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Wagner Ferreira Mattos

João Flávio de Matos

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Rafael Dias Quirino

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Paulo de Oliveira Matos

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Evane Margareth Matos

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Alexandre Jacks Coração de Leão e Silva

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Ricardo Jacks Coração de Leão Silva

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Junea Cristina Mattos e Silva

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Anna Patrícia Mattos e Silva

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

ADVOGADO:

Sebastião da Silva
OAB/MG n.º 152442





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/476.116-9	MGP1900652263	23/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
513.202.746-68	SEBASTIAO DA SILVA
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

